

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA
NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS – 9.ª ADENDA**

Considerando que:

- a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;
- b) No que se refere à União das Freguesias de Marrazes e Barosa, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta adenda n.º 4 outorgada a 18 de outubro de 2021;
- c) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;
- d) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 29 de novembro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 19 de dezembro de 2022, relativa à alteração da cláusula 11.ª e da cláusula 12.ª, e à modificação do Anexo I e do Anexo II com a previsão das obras a introduzir para 2023.
- e) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa à prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2022 até 30 de junho de 2023 e consequente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira, e a alteração ao Anexo II do contrato, atendendo às condições climáticas adversas que não permitiram a execução dos trabalhos e as alterações aos pormenores da obra, propostos pelos serviços técnicos desta edilidade, para execução da estrutura do muro na Rua da Carreira de Tiro, em Marrazes;
- f) Na reunião da Câmara de Leiria, de 19 de junho de 2023, foi proposta a Adenda n.º 8, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 23 de junho de 2023, relativa à prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2022 até 30 de novembro de 2023 e consequente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira;
- g) A União das Freguesias de Marrazes e Barosa solicitou a prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2022 e 2023 até 30 de Novembro de 2024 e, consequentemente, a prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira, atendendo aos condicionalismos na aquisição de mão de obra para a execução da mesma;



h) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 16.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da execução de obras diversas, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização as intervenções objeto de contratualização entre as partes;

Considerando, ainda, que:

- i) A minuta de adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da execução de obras diversas, foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de _____, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo;
- j) Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Marrazes e Barosa em _____, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da referida Lei submetido à sessão da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Marrazes e Barosa em _____, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal;

Entre

Município de Leiria, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, como Primeiro Outorgante,

E

União das Freguesias de Marrazes e Barosa, NIPC 510837794, com sede em Rua Joaquim Soares Cêa Simões N.º 9 - Marrazes, e com o endereço eletrónico secretaria@ufmb.pt, representada pelo(a) Presidente da Junta de Freguesia, Paulo Alexandre de Jesus Clemente, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante,

É livremente celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com o artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Adenda n.º 11 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da execução de obras diversas, nos termos que se seguem:

Clausula 1.ª | Objeto da modificação ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 04 de dezembro de 2020 e aprovada pela Assembleia



Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e outorgado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa para a execução de obras diversas, tendo posteriormente sido objeto de adenda n.º 4, adenda n.º 5, adenda n.º 6, adenda n.º 7 e adenda n.º 8, nos termos aprovados pela Câmara Municipal nas suas reuniões de 18 de outubro de 2021, 30 de novembro de 2021, 29 de novembro de 2022, 7 de fevereiro de 2023 e 19 de junho de 2023, e aprovadas, respetivamente pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, 14 de dezembro de 2021, 19 de dezembro de 2022, 17 de fevereiro de 2023 e 23 de junho de 2023, tem por objeto a prorrogação do prazo das intervenções previstas executar em 2022 e 2023.

Cláusula 2.ª | Prorrogação do prazo para execução das obras previstas para 2022 e 2023

1. As intervenções previstas executar em 2022 que são prorrogadas até 30 de novembro de 2024:

Freguesia/União das Freguesias	Contrato Interadministrativo - 2022
União das Freguesias de Marrazes e Barosa	Reforço de circulação pedonal na Rua da Carreira de Tiro – Marrazes Reforço de circulação pedonal na Estrada 25 de abril - Marrazes

2. As intervenções previstas executar em 2023 que são prorrogadas até 30 de novembro de 2024:

Freguesia/União das Freguesias	Contrato Interadministrativo - 2023
União das Freguesias de Marrazes e Barosa	Construção de muro na Rua 25 de abril, Gândara dos Olivais

3. Os recursos financeiros destinados à execução do contrato interadministrativo de delegação de competências para a execução de obras diversas outorgado pelo Município de Leiria e pela União das Freguesias de Marrazes e Barosa, podem ser transferidos para o Segundo Outorgante quando suportados por documentos comprovativos de despesa emitidos em 2024, desde que decorrente do prazo de execução da empreitada de obras públicas adjudicada neste âmbito.

Cláusula 3.ª | Forma da modificação ao contrato

A presente prorrogação ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado entre as partes, ficando este a ser parte integrante do contrato.

Cláusula 4.ª | Produção de efeitos

A prorrogação do contrato interadministrativo produz todos os seus efeitos desde 1 de janeiro de 2024, nos termos dos artigos 155.º e 156.º do Código de Procedimento Administrativo.

Cláusula 5.ª | Publicidade

A prorrogação do contrato interadministrativo são publicitadas no sítio da internet do Município de Leiria.



A presente adenda ao contrato interadministrativo é composto por __ (___) folhas, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Lopes

O Presidente da Junta de União das Freguesias de Marrazes e Barosa | Paulo Alexandre de Jesus Clemente